



P- 06841 0881 10

Governo Municipal

Construindo



Carazinho Para Todos

Of. n.º 091/10 - GPC

Carazinho, 16 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Ver. Gilnei Alberto Jarré,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 054/10

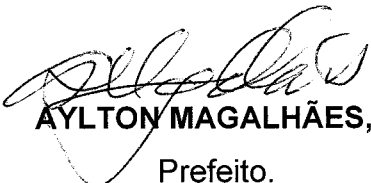
Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 054/10**, desta data, o qual Autoriza a abertura de Crédito Especial e Suplementar no Orçamento de 2010, da Câmara Municipal de Vereadores.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos, anexo o Projeto de Lei supracitado, atendendo ao ofício OP 063/2010.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº _____

19 ABR 2010

CBS

DESTINAÇÃO: Projeto
RECEBIDA EM: 19/04/10 17:04
Paula

PROJETO DE LEI N.º 054, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e Suplementar no Orçamento de 2010 da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, do corrente exercício, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com a seguinte classificação:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
0101 - Câmara Municipal de Carazinho
0101.128843.0020 - Amortização do Passivo Atuarial
xxxx/331901300000000 - Outras obrigações patronais R\$ 130.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte rubrica:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
0101 - Câmara Municipal de Carazinho
0101.128843.0020 - Amortização do Passivo Atuarial
3416/346907100000000 - Principal da Dívida por Contrato..... R\$ 130.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, no corrente exercício, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para suplementação da seguinte dotação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
0101 - Câmara Municipal de Carazinho
0103.10001.2005 - Manutenção Geral da Câmara Municipal
3398/333904700000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 3.500,00

Art. 4º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte rubrica:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
0101 - Câmara Municipal de Carazinho
0103.10001.2005 - Manutenção Geral da Câmara Municipal
3422/333903000000000 - Material de Consumo R\$ 3.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.